



Universidade Federal do Vale do São Francisco – Univasf
Pró-Reitoria de Extensão – PROEX
Departamento de Extensão – DEX
Hospital de Ensino Dr. Washington Antônio de Barros (HU Univasf)

1. PREÂMBULO

1.1. A Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) da Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf) e o Hospital de Ensino Dr. Washington Antônio de Barros (HU-Univasf/HU Brasil), no âmbito de suas competências institucionais e em conformidade com a Resolução nº 04/2017 da Univasf, tornam público o presente Edital para seleção de estudantes de graduação dos cursos de Engenharia, Medicina e Educação Física da Univasf, visando à concessão de bolsas de Iniciação à Extensão vinculadas ao projeto "Rede Inova HU+: Integração em Pesquisa, Extensão e Inovação com Impressão 3D no SUS", aprovado no âmbito do Edital Conjunto nº 4/2025 – Rede de Pesquisa e Extensão dos Hospitais Universitários Federais (REDE HU+), desenvolvido em parceria com a HU Brasil e a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde (SCTIS/MS), conforme resultado final publicado no Diário Oficial da União e disponibilizado no sítio eletrônico da CAPES.

O presente Edital tem por finalidade selecionar estudantes para atuação, em formato presencial, em atividades de extensão universitária articuladas à pesquisa aplicada, ao desenvolvimento tecnológico, à inovação em saúde, à gestão hospitalar, à saúde digital e à formação de recursos humanos para o Sistema Único de Saúde (SUS), em consonância com os objetivos do projeto aprovado.

As bolsas de Iniciação à Extensão terão vigência de 12 (doze) meses, observadas as condições estabelecidas neste Edital e a disponibilidade orçamentária do Edital Conjunto nº 4/2025, sendo admitida a substituição do(a) bolsista, nos termos deste Edital..

2. OBJETIVOS

2.1. O presente Edital tem por objetivo selecionar estudantes regularmente matriculados nos cursos de Engenharias, Medicina e Educação Física da Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf) para atuarem como bolsistas de Iniciação à Extensão no projeto "Rede Inova HU+: Integração em Pesquisa, Extensão e Inovação com Impressão 3D no SUS", contribuindo para a execução das atividades extensionistas, de pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico, inovação em saúde, gestão hospitalar, saúde digital e formação de recursos humanos para o Sistema Único de Saúde (SUS).

A seleção de estudantes dos cursos de graduação em Engenharia, Medicina e Educação Física justifica-se por serem os cursos diretamente vinculados às instituições e equipes que compõem a Rede de parceiros responsável pela proposição e execução do projeto **"Rede Inova HU+: Integração em Pesquisa, Extensão e Inovação com Impressão 3D no SUS"**, aprovado no Edital nº 4/2025. Esses cursos reúnem as competências técnico-científicas e interprofissionais necessárias ao desenvolvimento das atividades de pesquisa, extensão e inovação previstas no projeto, em conformidade com o plano de trabalho aprovado.

2.2. A seleção dos(as) bolsistas visa contribuir para o alcance dos objetivos estabelecidos no Edital Conjunto nº 4/2025 – Rede de Pesquisa e Extensão dos Hospitais Universitários Federais (REDE HU+), dentre os quais:



Universidade Federal do Vale do São Francisco – Univasf
Pró-Reitoria de Extensão – PROEX
Departamento de Extensão – DEX
Hospital de Ensino Dr. Washington Antônio de Barros (HU Univasf)

I - Estimular a formação de redes de pesquisa e extensão que conectem as Instituições Federais de Ensino Superior vinculadas aos Hospitais Universitários da Rede HU Brasil e a comunidade, promovendo a disseminação do conhecimento científico, a troca de experiências e a oferta de serviços de saúde e educação para a população, fortalecendo a integração entre ensino, pesquisa e extensão;

II - Estreitar a parceria entre Instituições acadêmicas e HU, incentivando a criação de redes de conhecimento para avanços na avaliação de tecnologias em saúde e desenvolvimento de protocolos clínicos;

III - Promover a extensão que tenha impacto no SUS, no âmbito da pós-graduação, visando à produção de conhecimentos e à interlocução das atividades acadêmicas de ensino e de pesquisa, oportunizando experiências de popularização da ciência e estimulando atividades que contribuam no enfrentamento de problemas e questões sociais;

IV - Ampliar a capacitação e a qualificação permanente de profissionais de saúde, pesquisadores e gestores, em parceria com o corpo docente e discente das Universidades, com foco na gestão hospitalar em eixos estratégicos e políticas do SUS, definidos neste Edital;

V - Incentivar a realização de pesquisas aplicadas colaborativas em diferentes HU da Rede HU Brasil, com foco nos eixos estratégicos e políticas do SUS definidos no item 7 deste Edital, e promovendo a utilização do Aplicativo de Gestão para Hospitais Universitários (AGHUX) para integração e análise de dados com maior eficiência e qualidade;

VI - Estimular o desenvolvimento de soluções inovadoras, tecnologias e protocolos que otimizem os recursos, melhorem a eficácia dos serviços prestados, e humanizem o atendimento, promovendo a sustentabilidade dos processos de saúde do SUS;

VII - Realizar a translação de pesquisas em produtos aplicáveis, tecnologias e inovações voltadas à gestão hospitalar, conforme eixos estratégicos e políticas do SUS definidos neste Edital;

VIII - Formar estudantes com competências em pesquisa aplicada, inovação tecnológica em saúde, manufatura aditiva, avaliação de tecnologias em saúde, desenvolvimento de produtos para o SUS, gestão hospitalar, extensão universitária e tradução do conhecimento científico."

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Compete à PROEX a gestão administrativa do edital, publicação dos resultados, implementação das bolsas e acompanhamento institucional.

3.2 Compete à Coordenação do Projeto Rede Inova HU+ o acompanhamento técnico e acadêmico das atividades desenvolvidas pelos(as) bolsistas.



Universidade Federal do Vale do São Francisco – Univasf
Pró-Reitoria de Extensão – PROEX
Departamento de Extensão – DEX
Hospital de Ensino Dr. Washington Antônio de Barros (HU Univasf)

3.3 Os dados pessoais serão tratados exclusivamente para fins de execução deste edital, observada a Lei nº 13.709/2018.

4. DEFINIÇÕES

4.1. Extensão: processo interdisciplinar e interprofissional, educativo, cultural, científico, artístico e político que tem como objetivo geral promover a interação transformadora entre a universidade e outros setores da sociedade (comunidade externa) mediado por estudantes de graduação e pós-graduação, orientados por docente(s) e/ou técnico (s) administrativo(s) dentro do princípio constitucional da indissociabilidade entre Extensão, Ensino e Pesquisa.

4.2. Projeto de Iniciação à Extensão REDE HU+

O Projeto de Iniciação à Extensão REDE HU+ consiste em uma ação acadêmica sistematizada, de caráter educativo, social, cultural, científico e tecnológico, desenvolvida pelas instituições de ensino superior em interação direta com a sociedade. Fundamenta-se na Política Nacional de Extensão Universitária, que reconhece a extensão como um dos pilares da educação superior, indissociável do ensino e da pesquisa.

No âmbito do Projeto REDE Inova HU+, as atividades de extensão desenvolvidas pelos(as) bolsistas deverão estar articuladas às ações de pesquisa, desenvolvimento tecnológico, inovação e formação em pós-graduação, promovendo a integração permanente entre Universidade, Hospitais Universitários e sociedade.

Os projetos de extensão deverão contribuir para a transformação social, o compartilhamento de conhecimentos e o fortalecimento do desenvolvimento local e regional, da inclusão social e da democratização do saber, observando as seguintes diretrizes da extensão universitária:

- interação dialógica com a sociedade;
- impacto social e transformação das realidades atendidas;
- interdisciplinaridade e interprofissionalidade;
- indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; e
- impacto na formação dos(as) estudantes.

Diferentemente de ações extensionistas pontuais, o projeto deverá apresentar planejamento, continuidade e acompanhamento sistemático, assegurando efetividade e impacto junto à comunidade. Considerando a vigência do Edital Conjunto REDE HU+ nº 04/2025, os projetos de extensão serão desenvolvidos ao longo de 60 (sessenta) meses, favorecendo a consolidação das ações e o fortalecimento da integração entre universidade, hospitais universitários e sociedade.

5. DAS NORMAS DO PROCESSO SELETIVO



Universidade Federal do Vale do São Francisco – Univasf
Pró-Reitoria de Extensão – PROEX
Departamento de Extensão – DEX
Hospital de Ensino Dr. Washington Antônio de Barros (HU Univasf)

5.1. DO NÚMERO DE BOLSAS

5.1.1. O Projeto **Rede Inova HU+: Integração em Pesquisa, Extensão e Inovação com Impressão 3D no SUS**, aprovado no âmbito do Edital Conjunto nº 4/2025, prevê a concessão de **11 (onze) bolsas de Iniciação à Extensão**, distribuídas ao longo de sua vigência de **60 (sessenta) meses**, mediante processos seletivos anuais.

5.1.1.1. O presente **Edital REDE HU+ 2026** destina-se exclusivamente à seleção de **03 (três) estudantes bolsistas de Iniciação à Extensão**, vinculados aos cursos de **Engenharias (Campus Juazeiro)** e **Medicina (Campus Petrolina)** da Univasf.

5.1.1.2. As demais bolsas previstas para os anos subsequentes serão ofertadas por meio de editais específicos, conforme o planejamento de execução do projeto e a disponibilidade prevista no Edital Conjunto nº 4/2025. Para o exercício de 2027, está prevista a oferta de vaga destinada ao curso de **Educação Física**, observada a programação anual do projeto.

5.1.3. A implementação da política de ações afirmativas observará integralmente as disposições da Portaria GM/MS nº 5.801, de 28 de novembro de 2024, considerando o quantitativo global de bolsas previsto para o Projeto **Rede Inova HU+: Integração em Pesquisa, Extensão e Inovação com Impressão 3D no SUS**, aprovado no âmbito do Edital Conjunto nº 4/2025.

5.1.4. Em conformidade com o art. 4º da Portaria GM/MS nº 5.801/2024, a reserva de vagas observará os seguintes percentuais mínimos:

I – reserva de, no mínimo, **30% (trinta por cento)** das vagas para pessoas autodeclaradas negras;

II – reserva de, no mínimo, **5% (cinco por cento)** das vagas para pessoas indígenas;

III – reserva de, no mínimo, **5% (cinco por cento)** das vagas para pessoas quilombolas;

IV – reserva de, no mínimo, **10% (dez por cento)** das vagas para pessoas com deficiência; e

V – reserva de, no mínimo, **5% (cinco por cento)** das vagas para pessoas trans.

5.1.4.1. Considerando que o Projeto **Rede Inova HU+** possui vigência de 60 (sessenta) meses, com previsão de concessão de 11 (onze) bolsas distribuídas por meio de processos seletivos anuais, a implementação da política de ações afirmativas observará o quantitativo global de bolsas previsto para o projeto, conforme disposto no art. 7º, § 2º, da Portaria GM/MS nº 5.801/2024.

5.1.4.2. Nos editais anuais em que o quantitativo de bolsas ofertadas impossibilitar a aplicação integral dos percentuais previstos no art. 4º da Portaria GM/MS nº 5.801/2024, a reserva de vagas será operacionalizada mediante rodízio entre os processos seletivos anuais do Projeto, assegurando-se o cumprimento da política de ações afirmativas no quantitativo global de bolsas previsto para sua execução.



Universidade Federal do Vale do São Francisco – Univasf
Pró-Reitoria de Extensão – PROEX
Departamento de Extensão – DEX
Hospital de Ensino Dr. Washington Antônio de Barros (HU Univasf)

5.1.5. A implementação, o preenchimento e a eventual redistribuição das vagas reservadas observarão o disposto na Portaria GM/MS nº 5.801, de 28 de novembro de 2024, especialmente quanto à concorrência simultânea na ampla concorrência, à redistribuição entre as categorias de ações afirmativas e à destinação das vagas remanescentes.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As **inscrições** para o Processo Seletivo do Programa de Bolsas de Iniciação à Extensão REDE Inova HU+ estarão **abertas** a partir do dia **30 de julho e finalizarão às 23h59min do dia 15 de agosto de 2026**.

6.2. A inscrição implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital ou em quaisquer normas complementares e avisos que vierem a ser publicados, com vista ao processo seletivo do Programa de Bolsas de Iniciação à Extensão REDE HU+ 2026, objeto deste Edital.

6.3. A inscrição é individual e intransferível; deverá ser realizada **EXCLUSIVAMENTE pelo Estudante**, pelo Sistema de Gerenciamento de Ações de Extensão (SIGEX), por meio do link: <https://sigex.univasf.edu.br/>, após o *login*, deve-se acessar a função “Submeter Seleção ao Edital REDE HU+”. Recomenda-se que o preenchimento do formulário seja realizado de forma contínua, evitando manter o sistema aberto por período prolongado, a fim de prevenir eventual perda de dados.

6.4. Os estudantes bolsistas deverão estar vinculados a Univasf, dos colegiados descritos no item 5.1.2 deste Edital para o ano de 2026;

6.5. Caso o(a) bolsista realize mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição.

6.6. Não haverá possibilidade de editar a inscrição, complementar informações ou enviar documentação após a realização da inscrição.

6.6.1. No ato da inscrição, o(a) estudante deverá anexar, em formato digital, os seguintes documentos:

I – Carta de Intenção, conforme as orientações previstas neste Edital, para fins de avaliação;

II – documentos comprobatórios das atividades e experiências declaradas para fins de pontuação no Barema, quando aplicável;

III – documentação comprobatória da condição declarada para concorrência às vagas reservadas, quando aplicável, observadas as exigências previstas neste Edital e na Portaria GM/MS nº 5.801, de 28 de novembro de 2024;



Universidade Federal do Vale do São Francisco – Univasf
Pró-Reitoria de Extensão – PROEX
Departamento de Extensão – DEX
Hospital de Ensino Dr. Washington Antônio de Barros (HU Univasf)

IV – demais documentos exigidos neste Edital e pelo Sistema de Gerenciamento de Ações de Extensão (SIGEX).

6.6.2. Serão indeferidas as inscrições que:

I – forem realizadas fora do prazo estabelecido neste Edital;

II – não atenderem aos requisitos de elegibilidade previstos neste Edital;

III – não apresentarem a documentação obrigatória prevista no item 6.6.1;

IV – apresentarem documentação ilegível, incompleta ou incompatível com as exigências deste Edital;

V – contiverem informações falsas ou inconsistentes, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

6.7. Dúvidas sobre as inscrições dos bolsistas poderão ser esclarecidas por meio do endereço eletrônico do Departamento de Extensão (DEX), pelo e-mail proex.dex@univasf.edu.br e inova.hu-univasf@hubrasil.gov.br

6.8. A Pró-Reitoria de Extensão não será responsabilizada por eventuais falhas técnicas e ou das tecnologias digitais da informação e comunicação que, porventura, impossibilitem o(a) estudante completar a inscrição.

6.9. As informações fornecidas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) estudante, podendo este(a) responder, a qualquer tempo, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do processo seletivo, sem prejuízo da aplicação do disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

7. DOS REQUISITOS

7.1 Quanto ao(à) estudante bolsista e voluntário(a):

7.1.1. O(a) estudante deverá estar regularmente vinculado(a) à Univasf e integrar um dos Colegiados mencionados no item 5.1.2 deste Edital, por serem as unidades acadêmicas participantes da proposição do projeto em Rede, aprovado no Edital nº 4/2025.

7.1.2. Estar regularmente matriculado(a) e frequentando curso de graduação contemplado pelo presente processo seletivo, observada a distribuição anual de vagas prevista neste Edital, até o penúltimo semestre do curso.

7.1.3. A seleção dos(as) estudantes será realizada por Comissão de Seleção, designada por Portaria da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), composta por:

I – o(a) Coordenador(a) do Projeto Rede Inova HU+;



Universidade Federal do Vale do São Francisco – Univasf
Pró-Reitoria de Extensão – PROEX
Departamento de Extensão – DEX
Hospital de Ensino Dr. Washington Antônio de Barros (HU Univasf)

II – um(a) representante do Colegiado Acadêmico do curso ao qual o(a) candidato(a) estiver vinculado(a);

III – um(a) representante da equipe executora do Projeto Rede Inova HU+.

Parágrafo único. A Portaria de designação indicará nominalmente os membros titulares e respectivos suplentes da Comissão.

7.1.3.1. O processo seletivo poderá compreender entrevista, carta de intenção, disponibilidade de horário, afinidade com a temática do projeto e outros critérios objetivos previstos neste Edital, conforme definido pela Comissão de Seleção.

7.1.4. Na hipótese de disponibilidade superveniente de bolsas durante a vigência deste Edital, estas serão destinadas aos(às) estudantes classificados(as) e não contemplados(as) inicialmente, observada a lista de classificação homologada deste Edital.

7.1.5. Ter disponibilidade de dezesseis (16) horas semanais para a realização das atividades do projeto, respeitada a compatibilidade com o horário, acadêmico. A carga horária efetivamente cumprida pelo(a) estudante bolsista deverá ser informada pelo(a) coordenador(a) ao final da execução do projeto, para fins de certificação.

7.1.6. Deverá confeccionar o relatório final das atividades do projeto de acordo com os prazos estabelecidos neste Edital, juntamente com a Coordenadora do Projeto. A certificação dos estudantes bolsistas do projeto estará condicionada à aprovação do relatório final pela câmara de extensão.

7.1.7. Comprometer-se a apresentar as atividades desenvolvidas nos eventos acadêmicos, científicos, culturais e extensionistas da Univasf.

7.1.8. Não estar em situação de inadimplência com o Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) ou outra(s) modalidade(s) de programa no âmbito da Pró-Reitoria e com os Programas de Iniciação Científica e/ou Tecnológica do HU Univasf da Rede HU Brasil.

7.1.9. Responsabilizar-se, no caso da aprovação da seleção, mediante assinatura do **TERMO DE COMPROMISSO DO(A) ESTUDANTE BOLSISTA**, pela execução das distintas fases do projeto que estejam em seu plano de trabalho, incluindo a elaboração do relatório final juntamente com o(a) coordenador(a), contendo os indicadores de extensão, sendo obrigatória a apresentação do projeto e presença do(a) bolsista na Mostra de Extensão promovida anualmente pela Univasf na SCIENTEX, apresentando o produto do projeto vigente e vídeo das ações do projeto, conforme normas estabelecidas pela PROEX.

7.1.10. **O(A) estudante bolsista não poderá receber outras bolsas de programas oficiais** ou ainda de quaisquer outras agências públicas ou privadas de fomento nacional, conforme legislação pertinente, excetuando-se as bolsas permanência, auxílio manutenção, auxílio transporte ou de assistência estudantil.



Universidade Federal do Vale do São Francisco – Univasf
Pró-Reitoria de Extensão – PROEX
Departamento de Extensão – DEX
Hospital de Ensino Dr. Washington Antônio de Barros (HU Univasf)

7.1.11. A substituição de bolsista poderá ocorrer mediante solicitação formal do(a) Coordenador(a) do Projeto **Rede Inova HU+: Integração em Pesquisa, Extensão e Inovação com Impressão 3D no SUS**, devidamente justificada e encaminhada ao Departamento de Extensão (DEX), contendo a data de encerramento da bolsa e a documentação completa do(a) estudante indicado(a) para substituição, observada a ordem de classificação final do processo seletivo.

7.1.11.1. As substituições deverão ocorrer, preferencialmente, na primeira semana de cada mês e poderão ser realizadas até o terceiro mês de vigência da bolsa.

7.1.11.2. Excepcionalmente, substituições após o prazo previsto no item anterior poderão ser autorizadas pela Pró-Reitoria de Extensão, mediante justificativa fundamentada do(a) Coordenador(a) do Projeto e desde que não haja prejuízo à execução das atividades previstas.

7.1.11.3. Quando a vaga objeto de substituição for destinada às ações afirmativas, será convocado(a), preferencialmente, candidato(a) classificado(a) pertencente à mesma categoria de reserva, observada a ordem de classificação do processo seletivo e as disposições da Portaria GM/MS nº 5.801, de 28 de novembro de 2024.

7.1.11.4. Na inexistência de candidato(a) classificado(a) apto(a) na mesma categoria de reserva, a substituição observará os critérios de redistribuição previstos na Portaria GM/MS nº 5.801, de 28 de novembro de 2024, e nas disposições deste Edital.

7.2. Da seleção dos(as) candidatos(as) às vagas reservadas para ações afirmativas

7.2.1. A implementação da reserva de vagas observará os critérios e percentuais estabelecidos no item 5.1.4 deste Edital e na Portaria GM/MS nº 5.801, de 28 de novembro de 2024.

7.2.2. Os(as) estudantes candidatos(as) às vagas reservadas deverão apresentar, no ato da inscrição, a documentação comprobatória correspondente à modalidade de ação afirmativa para a qual concorrem, observadas as exigências previstas no art. 6º da Portaria GM/MS nº 5.801, de 28 de novembro de 2024, conforme descrito a seguir:

I – para pessoas autodeclaradas negras: autodeclaração de raça/cor, podendo ser submetidas à banca de heteroidentificação;

II – para pessoas indígenas: Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida e assinada por liderança indígena;

III – para pessoas quilombolas: declaração de pertencimento emitida e assinada por liderança ou associação quilombola, ou certificado de reconhecimento do território emitido pela Fundação Cultural Palmares, quando houver;

IV – para pessoas com deficiência: autodeclaração e laudo médico, nos termos da Portaria GM/MS nº 5.801, de 28 de novembro de 2024;



Universidade Federal do Vale do São Francisco – Univasf
Pró-Reitoria de Extensão – PROEX
Departamento de Extensão – DEX
Hospital de Ensino Dr. Washington Antônio de Barros (HU Univasf)

V – para pessoas trans: autodeclaração, podendo ser submetidas à banca de heteroidentificação.

7.2.3. A verificação da documentação apresentada pelos(as) candidatos(as) às vagas reservadas será realizada pela Comissão de Seleção designada para este Edital, observadas as disposições da Portaria GM/MS nº 5.801, de 28 de novembro de 2024, e as normas deste Edital.

8. DA SELEÇÃO

8.1. A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada pela Comissão de Seleção prevista no item 7.1.3 deste Edital.

8.2. A avaliação dos(as) candidatos(as) será realizada com base no Barema constante do Anexo deste Edital, observando os seguintes critérios:

I – inserção na área temática do Projeto Rede Inova HU+;

II – experiência e/ou atuação com impressão 3D, tecnologias assistivas ou áreas correlatas;

III – demonstração da integração entre ensino, pesquisa e extensão, considerando atividades relacionadas à modelagem digital, escaneamento tridimensional, fabricação de dispositivos por impressão 3D e participação em processos de validação clínica;

IV – produção científica na área de impressão 3D, tecnologias assistivas ou áreas afins;

V – participação em projetos de extensão;

VI – carta de intenção demonstrando interesse, motivação e aderência à temática do Projeto Rede Inova HU+ e sua relação com o Sistema Único de Saúde (SUS);

VII – entrevista individual, conduzida pela Comissão de Seleção.

8.3. Cada avaliador atribuirá pontuação individual ao Barema, sendo a nota final correspondente à média aritmética simples das três avaliações.

8.4. A média final será calculada pela soma das três notas atribuídas pelos avaliadores, dividida por três, sendo expressa com até duas casas decimais, aplicando-se o arredondamento matemático convencional.

8.5. Em caso de empate na nota final dos(as) candidatos(as), serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:



Universidade Federal do Vale do São Francisco – Univasf
Pró-Reitoria de Extensão – PROEX
Departamento de Extensão – DEX
Hospital de Ensino Dr. Washington Antônio de Barros (HU Univasf)

I – maior nota obtida na entrevista;

II – maior pontuação obtida na Carta de Intenção;

III – maior pontuação obtida no Barema;

IV – maior tempo de participação em ações extensionistas devidamente comprovadas;

V – maior tempo de vínculo institucional com a Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf);

VI – persistindo o empate, terá preferência o(a) candidato(a) de maior idade.

8.6. O(A) candidato(a) deverá anexar, no ato da inscrição, a documentação comprobatória referente aos itens informados no Barema, sendo atribuída pontuação apenas aos critérios devidamente comprovados.

8.7. Os critérios de classificação e convocação observarão o disposto no Capítulo 12 deste Edital.

9. 1 DOS RESULTADOS

9.1.1. Os resultados serão divulgados conforme cronograma do Edital (Anexo 01) e publicados na página virtual da Pró-Reitora de Extensão, no endereço eletrônico <http://portais.univasf.edu.br/proex>.

9.1.2 RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1.2.1. Caso o estudante tenha justificativa para contestar o resultado parcial deste Edital, poderá enviar recurso (Anexo 5), conforme data prevista no cronograma (Anexo 01).

9.3. DOCUMENTAÇÃO A SER ENVIADA APÓS APROVAÇÃO DO ESTUDANTE COM BOLSA

9.3.1. Após o resultado final, os(as) estudantes(as) **contemplados com bolsa** deverão enviar, por meio do SIGEX, a documentação complementar abaixo (em arquivo PDF único), com:

a) **Estudantes bolsista:** Cópia do documento de identificação e CPF; Cópia do extrato/comprovante de **conta corrente do bolsista no Banco do Brasil**, nunca podendo tratar-se de conta poupança, conforme orientação da CAPES, contendo número da agência, conta corrente e dígitos verificadores.

b) **Estudantes bolsistas:** Comprovante de matrícula emitido pela SRCA (via SIC), pelo colegiado do curso do estudante.



Universidade Federal do Vale do São Francisco – Univasf
Pró-Reitoria de Extensão – PROEX
Departamento de Extensão – DEX
Hospital de Ensino Dr. Washington Antônio de Barros (HU Univasf)

c) **Estudantes bolsistas:** Histórico Escolar da graduação atualizado (emitido pelo SIGA).

9.4. MOTIVOS DE DESCLASSIFICAÇÃO DE BOLSISTAS

9.4.1. Estudantes com pendências relativas a relatórios finais ou obrigações acadêmicas junto ao Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) ou a outros programas vinculados à Pró-reitoria de Extensão e Programas de Iniciação Científica e Tecnológica do HU Univasf Rede HU Brasil.

9.4.2. Estudantes que obtiverem média final inferior a 70 (setenta) serão desclassificados

9.4.3. Campos do formulário de submissão preenchidos de forma incompleta, inconsistente ou em desacordo com as orientações deste Edital.

9.4.4. Os estudantes que não sejam estudantes efetivos da Univasf, em exercício regular de suas funções.

9.4.5. Constatação de informações falsas, inconsistentes ou omissões relevantes que comprometam a lisura do processo seletivo, sem prejuízo das demais sanções administrativas cabíveis.

9.5. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

9.5.1. Os bolsistas selecionados prestarão contas ao Coordenador do projeto Rede Inova HU+, aprovado no Edital Conjunto nº 4/2025, por meio de relatório final encaminhado pelo(a) bolsista(a), conforme cronograma anexo.

9.5.2. Atrasos na entrega do relatório implicará na suspensão da certificação dos(as) estudantes envolvidos/as, bem como configura uma situação de inadimplência com a PROEX.

9.5.3. Na Mostra de Extensão (SCIENTEX) promovida durante o período de vigência deste Edital, todos os estudantes bolsistas vinculados ao Projeto Rede Inova HU+ apresentarão as atividades desenvolvidas e os resultados parciais ou finais (quando houver) relacionados a respectivo projeto, a partir de apresentações orais e/ou em banner/poster e vídeo das ações do projeto, conforme normas estabelecidas pela PROEX.

10. RECURSOS FINANCEIROS

10.1. As bolsas de Iniciação à Extensão previstas neste Edital serão financiadas com recursos provenientes do **Edital nº 4/2026**, disponibilizados pela **Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)**, no âmbito do projeto **"Rede Inova HU+: Integração em Pesquisa, Extensão e Inovação com Impressão 3D no SUS"**, observadas as normas estabelecidas no referido Edital e na legislação aplicável.



Universidade Federal do Vale do São Francisco – Univasf
Pró-Reitoria de Extensão – PROEX
Departamento de Extensão – DEX
Hospital de Ensino Dr. Washington Antônio de Barros (HU Univasf)

10.2. O valor mensal da bolsa de Iniciação à Extensão será de **R\$ 700,00 (setecentos reais)**.

10.3. A duração da bolsa será de **12 (doze) meses**, observada a vigência prevista neste Edital e a disponibilidade orçamentária e financeira do Edital Conjunto nº 4/2025.

10.4. Para fins de planejamento orçamentário do projeto, o valor correspondente à bolsa de cada estudante será de **R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)**.

10.5. Este Edital destina-se exclusivamente à concessão de bolsas de Iniciação à Extensão, não contemplando recursos de custeio para aquisição de materiais permanentes ou de consumo, transporte, material gráfico, material de expediente, confecção de banners, diárias ou quaisquer outras despesas correlatas.

11. DO CANCELAMENTO DA BOLSA:

11.1. A bolsa poderá ser cancelada nas seguintes hipóteses:

I – por solicitação do(a) bolsista, mediante comunicação formal ao(a) Coordenador(a) do Projeto;

II – por decisão fundamentada do(a) Coordenador(a) do Projeto, quando constatado o descumprimento das obrigações previstas neste Edital, no Plano de Trabalho ou no Termo de Compromisso do(a) Bolsista;

III – por descumprimento das atividades previstas no projeto ou pela não apresentação do relatório final nos prazos estabelecidos neste Edital;

IV – por identificação de informações falsas ou outras irregularidades que comprometam a permanência do(a) bolsista no Programa.

11.2. O cancelamento da bolsa por iniciativa da Coordenação do Projeto deverá ser formalizado mediante processo administrativo devidamente fundamentado.

11.3. Na hipótese de cancelamento da bolsa, a substituição do(a) bolsista observará o disposto no item **7.1.11** e seus subitens deste Edital.

11.4. O(A) bolsista que der causa ao cancelamento da bolsa por descumprimento das disposições deste Edital poderá ser considerado(a) inadimplente perante a Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), assegurados o contraditório e a ampla defesa, ficando impedido(a) de participar de novos editais até a regularização da situação.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. É obrigatório que, em todos os meios de divulgação do projeto e das atividades desenvolvidas, seja mencionado explicitamente o apoio da Pró-Reitoria de Extensão da Univasf, do HU Univasf, da Rede HU Brasil, da CAPES e do Ministério da Saúde mediante utilização das logomarcas oficiais vigentes, disponíveis nos sítios eletrônicos institucionais, do Edital nº 4/2025.



Universidade Federal do Vale do São Francisco – Univasf
Pró-Reitoria de Extensão – PROEX
Departamento de Extensão – DEX
Hospital de Ensino Dr. Washington Antônio de Barros (HU Univasf)

12.2. Não será permitida a cobrança de taxas de inscrição ou quaisquer valores de estudantes de graduação da Univasf quando se tratar de atividades vinculadas a seleção contemplada neste Edital.

12.3. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados e deliberados pela Pró-Reitoria de Extensão em conjunto com a coordenação do Projeto Rede Inova HU+.

12.4. Os modelos de documentos citados neste Edital estarão disponíveis na página eletrônica da Pró-Reitoria de Extensão em formato editável (.doc ou .docx), devendo, após o devido preenchimento e assinatura, serem encaminhados em formato protegido (.pdf).

13 CONTATOS

13.1. A Coordenação da Pró-reitoria de Extensão (PROEX) possui sede no Departamento de Extensão da Pró-Reitoria de Extensão, situada na Reitoria da Univasf, Av. José de Sá Maniçoba, s/n, 1º andar, sala 586, CEP 56.304-917, Centro, Petrolina (PE). A coordenação do Projeto REDE HU+ tem sede na Policlínica do HU Univasf.

13.2 E-mail para contato: inova.hu-univasf@hubrasil.gov.br;
proex.dex@univasf.edu.br;

Petrolina (PE), 15 de julho de 2026.

Profª. Drª. Michelle Christini Araújo Vieira

Pró-Reitora de Extensão Universidade Federal do Vale do São Francisco



Universidade Federal do Vale do São Francisco – Univasf
Pró-Reitoria de Extensão – PROEX
Departamento de Extensão – DEX
Hospital de Ensino Dr. Washington Antônio de Barros (HU Univasf)

ANEXO 01

CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL PIBEX/PROEX Nº01/2026	
Data	Etapas
15/07/2026	Publicação do Edital
16 e 17/07/2026	Impugnação do Edital
30/07 a 15/08/2026	Período de inscrições (submissões)
16/08/2026	Resultado das inscrições
16 e 17/08/2026	Interposição de recurso referente ao resultado das inscrições, exclusivamente via e-mail: <u>inova.hu-univasf@hubrasil.gov.br</u> ;
18/08/2026	Análise dos recursos
18 a 20/08/2026	Avaliação do Barema
Até 22/08/2026	Divulgação do resultado parcial
23 e 24/08/2026	Interposição de recurso referente ao resultado parcial, exclusivamente via e-mail: <u>inova.hu-univasf@hubrasil.gov.br</u>
25/08/2026	Análise dos recursos
26/08/2026	Divulgação do resultado final após análise de recursos
26 a 28/08/2026	Envio da documentação dos estudantes aprovados com bolsa
16/09/2026	Início do trabalho do bolsista (condicionado à regularização documental)
Até 16/09/2027	Envio do relatório final



Universidade Federal do Vale do São Francisco – Univasf
Pró-Reitoria de Extensão – PROEX
Departamento de Extensão – DEX
Hospital de Ensino Dr. Washington Antônio de Barros (HU Univasf)

ANEXO 02

EDITAL REDE HU+ UNIVASF Nº 012026

CARTA DE INTENÇÃO

CPF DO CANDIDATO: _____

INSTITUIÇÃO DO CANDIDATO: _____

CURSO DA UNIVASF A QUE ESTÁ VINCULADO/A:



Universidade Federal do Vale do São Francisco – Univasf
Pró-Reitoria de Extensão – PROEX
Departamento de Extensão – DEX
Hospital de Ensino Dr. Washington Antônio de Barros (HU Univasf)

ANEXO 03

EDITAL REDE HU+ UNIVASF Nº 012026

BAREMA

Critério	Descrição	Pontuação Máxima
1. Experiência comprovada com Impressão 3D	Operação de impressoras 3D, preparação de arquivos, configuração de fatiadores e execução de impressões. Certificado de atividade voluntária ou bolsista em laboratórios com atividades de Impressão 3D. 10 pontos por semestre.	20
2. Conhecimento em Modelagem 3D, DICOM e Scanner 3D	Uso de softwares de CAD (Fusion 360, SolidWorks, FreeCAD, Blender, Tinkercad ou similares), DICOM ou Scanner 3D. Certificado de atividade voluntária ou bolsista em laboratórios com descrição de atividades em CAD e/ou DICOM e/ou scanner 3D: 05 pontos por certificado. Certificado de cursos de software (presenciais ou on-line) com carga horária mínima de 6h para modelagem 3D. 05 pontos.	15
3. Contato direto com paciente	Atividades de avaliação, desenvolvimento, implementação, validação ou acompanhamento de pacientes para aplicação de órteses, próteses ou tecnologias assistivas. Certificado de atividade. 02 pontos por paciente* * Deve estar descrito no documento a natureza da atividade (avaliação, desenvolvimento, implementação, validação ou acompanhamento). O documento não deve conter dados do paciente.	10



Universidade Federal do Vale do São Francisco – Univasf
Pró-Reitoria de Extensão – PROEX
Departamento de Extensão – DEX
Hospital de Ensino Dr. Washington Antônio de Barros (HU Univasf)

4. Escrita Científica e Tecnológica na temática	Desenvolvimento da escrita científica e tecnológica na participação de congressos científicos, escrita de patente, capítulo de livros ou artigos de revistas. Artigo Científico de congresso como primeiro autor (apresentado ou aprovado para apresentação): 5 pontos por artigo*. Artigo Científico de congresso como coautor (apresentado ou aprovado para apresentação): 2 pontos por artigo. Artigo Científico em revista com número DOI ou patente: 10 pontos por documento**. *Necessário enviar o artigo e um comprovante de inscrição ou de apresentação do evento científico (pode ser o print de tela, e-mail de comprovação de inscrição ou certificado de apresentação). ** Necessário enviar o artigo com número DOI. No caso de patente, só é necessário enviar um print da tela do INPI com os nomes dos autores e o número de registro.	10
5. Participação em Projetos, Cursos ou Oficinas	Participação comprovada em projetos, eventos, cursos ou capacitações na área. Certificado de palestrante ou da organização em eventos com a comunidade: 10 pontos. Participação de curso de no mínimo 08h: 5 pontos por certificado Participação de curso com valor igual ou maior de 40h: 10 pontos por certificado	10
6. Carta de Intenção/Motivação	Interesse em atuar no projeto, disponibilidade e alinhamento com os objetivos da extensão. Avaliação do	15



Universidade Federal do Vale do São Francisco – Univasf
Pró-Reitoria de Extensão – PROEX
Departamento de Extensão – DEX
Hospital de Ensino Dr. Washington Antônio de Barros (HU Univasf)

	nível de maturidade com a tecnologia e com a aplicação na área da saúde.	
7. Entrevista	Comunicação, capacidade de trabalho em equipe, resolução de problemas e interesse pela temática.	15
8. Conhecimentos Correlatos	Experiência em eletrônica, Arduino, robótica, linguagem de programação ou circuitos elétricos. Certificado de cursos presenciais ou on-line com carga horária mínima de 6h: 5 pontos por certificado.	05
Total		100



Universidade Federal do Vale do São Francisco – Univasf
Pró-Reitoria de Extensão – PROEX
Departamento de Extensão – DEX
Hospital de Ensino Dr. Washington Antônio de Barros (HU Univasf)

ANEXO 04

EDITAL REDE HU+ UNIVASF Nº 012026 MODELO DE BAREMA DE PONTUAÇÃO

Nome do(a) Avaliador(a):
Instituição:
E-mail:
Pontuação:

Diretrizes: Prezado(a) avaliador(a), seguem abaixo os quesitos que devem ser avaliados no barema dos candidatos(as) a bolsistas do projeto REDE HU+. **Sugere-se a leitura currículo e da Carta de Intenção antes de iniciar o preenchimento e, ao fazê-lo, se necessário, o retorno à leitura de itens para maior clareza da proposta.**

A avaliação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) no EDITAL REDE HU+ UNIVASF nº 01/2026 será realizada com base nos critérios abaixo, totalizando 100 (cem) pontos.

Cada avaliador(a) atribuirá nota individual por critério, conforme os parâmetros estabelecidos.

1. Experiência com Impressão 3D - até 20 pontos

Avalia-se:

- Nenhum documento comprobatório: 0 pontos
- Certificado comprobatório emitido por um coordenador, professor ou pesquisador ligado a uma IES ou por HU: 10 pontos por semestre comprovado

PONTUAÇÃO:

2. Conhecimento em Modelagem 3D, DICOM e Scanner 3D – até 15 pontos



Universidade Federal do Vale do São Francisco – Univasf
Pró-Reitoria de Extensão – PROEX
Departamento de Extensão – DEX
Hospital de Ensino Dr. Washington Antônio de Barros (HU Univasf)

Avalia-se:

Nenhum documento comprobatório: 0 pontos

Certificado comprobatório de atividade voluntária ou bolsista emitido por um coordenador, professor ou pesquisador ligado a uma IES ou por HU: 05 pontos por certificado.

Certificado comprobatório de cursos de software (presencial ou on-line) com carga horária mínima de 6h sobre modelagem 3D: 05 pontos por certificado.

PONTUAÇÃO:

3. Contato direto com paciente – até 10 pontos

Avalia-se:

Nenhum documento comprobatório: 0 pontos

Certificado comprobatório de atividade com paciente no segmento de aplicação de órteses, próteses ou tecnologias assistivas. Deve estar descrito no documento a natureza da atividade (avaliação, desenvolvimento, implementação, validação ou acompanhamento). O documento não deve conter dados do paciente. Documento emitido por um profissional da saúde ou coordenador ou professor ou pesquisador ligado a uma Unidade de Saúde: 02 pontos por paciente (máximo de 5 pacientes).

PONTUAÇÃO:

4. Escrita Científica e Tecnológica na temática – até 10 pontos

Avalia-se:

Nenhum documento comprobatório: 0 pontos

Artigo Científico de congresso como primeiro autor (apresentado ou aprovado para apresentação). Necessário enviar o artigo e um comprovante de inscrição ou de apresentação do evento científico (pode ser o print de tela, e-mail de comprovação de inscrição ou certificado de apresentação): 5 pontos por artigo.

Artigo Científico de congresso como coautor (apresentado ou aprovado para apresentação). Necessário enviar o artigo e um comprovante de inscrição ou de apresentação do evento científico (pode ser o print de tela, e-mail de comprovação de inscrição ou certificado de apresentação): 2 pontos por artigo.



Universidade Federal do Vale do São Francisco – Univasf
Pró-Reitoria de Extensão – PROEX
Departamento de Extensão – DEX
Hospital de Ensino Dr. Washington Antônio de Barros (HU Univasf)

Artigo Científico em revista com número DOI ou patente (submetida). Necessário enviar o artigo com número DOI. No caso de patente, só é necessário enviar um print da tela do INPI com os nomes dos autores e o número de registro: 10 pontos por documento.

PONTUAÇÃO:

5. Participação em Projetos, Cursos ou Oficinas – até 10 pontos

Avalia-se:

Nenhum documento comprobatório: 0 pontos

Certificado comprobatório de palestrante ou de organização de evento com a comunidade (eventos em IES, Unidades de Saúde): 10 pontos.

Certificado comprobatório de curso de curta duração com carga horária mínima de 8h: 05 pontos por certificado.

Certificado comprobatório de curso de curta duração com carga horária igual ou maior de 40h: 10 pontos.

PONTUAÇÃO:

6. Carta de Intenção/Motivação – até 15 pontos

Avalia-se:

Clareza dos objetivos: Avaliar se o candidato apresenta de forma clara e objetiva suas motivações, expectativas e os objetivos que pretende alcançar. Até 3 pontos

Alinhamento com a oportunidade: Verificar se a carta demonstra conhecimento sobre o programa, curso, projeto ou instituição e se há coerência entre o perfil do candidato e a oportunidade. Até 3 pontos

Trajetória e potencial: Analisar como o candidato relaciona sua formação, experiências acadêmicas, profissionais e pessoais com seus objetivos futuros, evidenciando potencial de desenvolvimento. Verificar se menciona atividades extensionistas e correlatas ao tema. Até 3 pontos

Argumentação e capacidade de comunicação: Avaliar a consistência dos argumentos, a organização das ideias, a capacidade de persuasão e a autenticidade da narrativa apresentada. Até 3 pontos

Qualidade da redação: Verificar a correção gramatical, ortográfica e de pontuação, além da coesão, coerência e adequação da linguagem ao contexto formal da carta. Até 3 pontos



Universidade Federal do Vale do São Francisco – Univasf
Pró-Reitoria de Extensão – PROEX
Departamento de Extensão – DEX
Hospital de Ensino Dr. Washington Antônio de Barros (HU Univasf)

PONTUAÇÃO:

7. Entrevista – até 15 pontos

Avalia-se:

Comunicação: até 5 pontos

Trabalho em equipe: até 5 pontos

Perfil para atividades extensionistas: até 5 pontos

PONTUAÇÃO:

8. Conhecimentos correlatos – até 05 pontos

Avalia-se:

Certificado comprobatório de cursos de software (presencial ou on-line) com carga horária mínima de 6h sobre eletrônica, Arduino, robótica, linguagem de programação ou circuitos elétricos: 05 pontos por certificado.

PONTUAÇÃO:

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na nota final dos(as) candidatos(as), serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- I – maior nota obtida na Entrevista;
- II – maior pontuação obtida na Carta de Intenção/Motivação;
- III – maior pontuação obtida neste Barema;
- IV – maior tempo de participação em ações extensionistas devidamente comprovadas;
- V – maior tempo de vínculo institucional com a Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf);
- VI – persistindo o empate, terá preferência o(a) candidato(a) de maior idade.

Disposições Complementares

A nota final do(a) candidato(a) corresponderá à média aritmética simples das notas atribuídas pelos(as) avaliadores(as), conforme disposto nos itens **8.3 e 8.4** deste Edital. A nota será expressa com até duas casas decimais, aplicando-se arredondamento matemático convencional.



Universidade Federal do Vale do São Francisco – Univasf
Pró-Reitoria de Extensão – PROEX
Departamento de Extensão – DEX
Hospital de Ensino Dr. Washington Antônio de Barros (HU Univasf)

Os(as) candidatos(as) que obtiverem média final inferior a **70 (setenta) pontos** serão desclassificados(as), conforme disposto no item **9.4.2** deste Edital.

O presente Barema será aplicado de forma isonômica a todos(as) os(as) candidatos(as) inscritos(as).

PONTUAÇÃO FINAL:

☐ **Declaro não ter conflitos de interesse referentes a essa avaliação.**

Conceito inferior a 70,00:

Sempre que a pontuação atribuída resultar em média final inferior a **70 (setenta) pontos**, o(a) avaliador(a) deverá apresentar justificativa fundamentada, indicando o(s) critério(s) avaliado(s), a respectiva pontuação atribuída e as razões que motivaram a avaliação.



Universidade Federal do Vale do São Francisco – Univasf
Pró-Reitoria de Extensão – PROEX
Departamento de Extensão – DEX
Hospital de Ensino Dr. Washington Antônio de Barros (HU Univasf)

ANEXO 05

EDITAL REDE HU+ UNIVASF Nº 012026

MODELO DE RECURSO

Interposição de recurso contra resultado parcial do Edital 01/2026 - Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX).

Nome do bolsista:

Colegiado/Setor:

Coordenadora do projeto: Paula Andreatta Maduro

E-mail: _____

Telefone: _____

Exposição dos Motivos: (não ultrapassar uma página)

Nestes Termos

Pede Deferimento

_____, _____, _____ de _____ de

Estudante Bolsista



Universidade Federal do Vale do São Francisco – Univasf
Pró-Reitoria de Extensão – PROEX
Departamento de Extensão – DEX
Hospital de Ensino Dr. Washington Antônio de Barros (HU Univasf)

ANEXO 06

EDITAL REDE HU+ UNIVASF Nº 012026 TERMO DE COMPROMISSO DE ESTUDANTE BOLSISTA/VOLUNTÁRIO(A)

Eu _____, estudante
do _____ curso de _____,
Campus _____, (CPF) Nº _____, RG
Nº _____, Órgão Emissor _____, Banco _____;
CONTA
CORRENTE Nº _____ na condição de estudante _____
(bolsista/voluntário) _____ do _____ Projeto
_____, coordenado _____ por
_____ vinculado ao **Programa**
Institucional de Bolsas de Extensão – REDE HU +, assino o presente Termo de
Compromisso, tendo em vista as condições abaixo mencionadas:

- a) O trabalho do/da estudante bolsista a ser prestado é atividade remunerada, com finalidades assistenciais, educacionais, científicas, cívicas, culturais, recreativas ou tecnológicas, e não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim;
- b) Participar da Mostra de Extensão e de outras atividades desenvolvidas nos eventos de Extensão da UNIVASF.
- c) Comprometo-me a desenvolver o plano de trabalho determinado pelo/a coordenador/a;
- d) A jornada de trabalho do bolsista/voluntário será entre 08 e 16h semanais e deve ser informada pelo coordenador no plano de trabalho.
- e) Este termo de compromisso poderá ser cancelado a qualquer tempo, por iniciativa de ambas as partes, bastando para isso que uma das partes notifique a Pró-Reitoria de Extensão – PROEX em no máximo 5 (cinco) dias úteis;
- f) Caberá à Pró-Reitoria de Extensão fornecer documento comprobatório da realização das atividades.

Para validade do que aqui se estabelece, assino este Termo de Compromisso, com o compromisso de seguir todas as orientações descritas no Edital REDE HU+ Univasf.



Universidade Federal do Vale do São Francisco – Univasf
Pró-Reitoria de Extensão – PROEX
Departamento de Extensão – DEX
Hospital de Ensino Dr. Washington Antônio de Barros (HU Univasf)

_____(____), ____ de _____ de _____.

Coordenadora do Projeto RDE HU+

Estudante Bolsista/Voluntário(a)